



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Na 031/93

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe o artigo 4º, inciso a, da lei 055/92 de 15 de dezembro de 1992.

D E C R E T O

=====

Artigo 1º) - Fica autorizado a abertura na contadoria Municipal de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

04 DEPTO EDUCAÇÃO E CULTURA  
04.01 Setor de Ensino de 1ª Grau  
3120-08.42.1882.08-Material de Consumo, Cr\$ 400.000.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução deste decreto, serão cobertas com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 DEPTO EDUCAÇÃO E CULTURA  
04.01 Setor de Ensino de 1ª Grau  
3111-08.42.1882.08-Pessoal Civil, V.V.F., Cr\$ 400.000.000,00

Artigo 3º) - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO ANGATUBA, 24 de maio de 1993

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA  
-Prefeito Municipal-

Publicado nesta data

MARIA REGINA PEREIRA  
-Assessor Técnico-